

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria Geral****Gabinete**

Memorando.SECGERAL/GABINETE.nº 45/2020

Belo Horizonte, 11 de maio de 2020.

**Para:** Brenna Corrêa França Gomes

Procuradora

**Assunto:** Consulta AGE/MG**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1490.01.0002749/2019-96].

Senhora Procuradora,

Na última sexta-feira, 8 de maio de 2020, seguindo todas as recomendações epidemiológicas e sanitárias realizamos, no Auditório Juscelino Kubitschek, a sessão pública para apuração geral das propostas técnicas referente a Concorrência Nº 001/2019, técnica e preço, para contratação de serviços de publicidade e propaganda para atender os órgãos da administração direta do Estado de Minas Gerais.

Ao final da sessão, já divulgados todos os resultados e aviso do prazo recursal, conforme ata da sessão, os licitantes presentes solicitaram consulta à Advocacia-Geral do Estado, quanto à aplicação do parágrafo 5º, do art. 109, da Lei 8666/1993.

Indagaram, naquele momento, que o prazo recursal previsto no Edital (5 dias úteis) seria insuficiente para ter acesso aos documentos para possível abertura de vista e solicitação, se for o caso, de recurso. Os representantes das empresas presentes argumentaram que, considerando as recomendações do Comitê Extraordinário COVID-19 e a possibilidade de aglomeração já no primeiro dia de abertura de vista e acesso aos documentos. Por outro lado, prejudicaria as empresas que não conseguissem ter o acesso já no primeiro dia, pois as recomendações são para a não aglomeração em um espaço público.

Destarte, apresento consulta a esta Advocacia-Geral baseada na solicitação supramencionada e na ata anexa, para a possibilidade de dilação do prazo recursal previsto no item 9.12 do Edital, de no máximo mais 3 dias úteis, considerando o contexto social atual e as recomendações do COVID-19.

A publicação da ata ficou condicionada à resposta da Advocacia-Geral do Estado, aos questionamentos supracitados.

Atenciosamente,

**Juliano Fisicaro Borges**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

---

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Fisicaro Borges, Chefe de Gabinete**, em



11/05/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14173538** e o código CRC **D4416A9A**.

---

Referência: Processo nº 1490.01.0002749/2019-96

SEI nº 14173538